

Lei Nº 067/95

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e da outras Providências".

José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

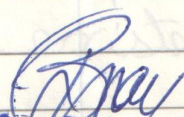
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender despesas com a implantação do Projeto SUDAM PAGRI.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso III da Lei Nº 4.320/64. Os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Paranatinga - MT, 12 de Setembro de 1.995

José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal


José Barbosa de Moura
Pte. Municipal